



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Pós-Graduação em Direito
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N° 829, DE 05 DE JULHO DE 2023

Processo n° 23079.200397/2023-24

Abertura de processo seletivo simplificado para seleção de candidato(a) à bolsa de Professor(a) Visitante Sênior e Professor(a) Visitante Júnior vinculada ao Programa de Institucional de Internacionalização da CAPES (PRINT/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, no âmbito do Projeto de Internacionalização da CAPES (PRInt/CAPES), vinculado ao Projeto Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, denominado **Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades**, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa ([Edital CAPES 41/2017](#)), assim como a legislação complementar decorrente da [Portaria Capes n° 289, de 28 de dezembro de 2018](#), torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de docente do PPGD/UFRJ para concorrer à bolsa de Professor(a) Visitante Sênior e Professor(a) Visitante Júnior, de acordo com as seguintes normas:

1. DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, de docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) em centro de excelência em pesquisa. As propostas apresentadas devem estar atreladas à concretização da internacionalização do Programa e ter aderência às linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ.

2. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A duração da bolsa de Professor(a) Visitante Sênior e de Professor(a) Visitante Júnior **será de 3 (três) meses**, estipulada conforme disponibilidade orçamentária e sem direito a prorrogação, sendo o início de sua vigência fixado no período de **outubro a dezembro de 2023**.

2.2. Será permitida a substituição do(a) beneficiário(a) da seleção desde que haja mais de um(a) aprovado(a) no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). A substituição não poderá ultrapassar o período total estipulado para a bolsa.

2.3. A atribuição da bolsa ao(à) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo estará condicionada à disponibilização da mesma pela PR-2.

2.4. Caso venha a ser disponibilizada mais de uma bolsa pela PR-2, esta será alocada para o(a) segundo(a) colocado(a) nesta seleção.

2.5. Conforme as informações do Anexo I das [Diretrizes para Seleção de Candidatos a Bolsas da PR-2](#), no mínimo 70%(setenta por cento) do total de recursos disponibilizados ao PPGD no âmbito do PrInt/CAPES deverão ser investidos nos países prioritários (destacados em verde) e no máximo 30% (trinta por cento) nos demais países (destacados em vermelho). Países não listados não estão contemplados nesse edital.

3. **DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1. Em conformidade com as regras do Edital 41/2017-Capes/Print e Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, somente poderão concorrer os(as) professores(as) do PPGD/UFRJ que apresentem os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;
- b) residir no Brasil;
- c) ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;
- d) ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior e há mais de dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;
- e) ter vínculo empregatício em instituição brasileira de ensino ou pesquisa;
- f) não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição será realizada através do envio de e-mail para o endereço: selecaoppgd@direito.ufrj.br, com o **assunto**: "**INSCRIÇÃO - PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR**" ou "**INSCRIÇÃO - PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR**" (conforme a respectiva modalidade).

4.2. No momento da inscrição, os(as) professores(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2022 a 31/12/2022 ou 07/2022 a 12/2022;
- b) Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
- c) Cópia do passaporte;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

f) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão analisadas por uma banca composta por três professores e um suplente com a participação um professor externo ao Programa.

5.2. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). Aqueles que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as), conforme o cronograma da seleção, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ. A nota atribuída será constituída pela análise dos seguintes aspectos:

- Impacto da proposta na consolidação da internacionalização do PPGD - 50 pontos;
- Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos.

5.3. Será classificado o candidato com maior nota.

5.4. Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele candidato que apresentar maior produção científica.

5.5. O prazo para recursos é de 24 horas após a divulgação do resultado.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
06/07/23 a 17/07/23	Inscrição	Através do e-mail: <i>selecaoppgd@direito.ufrj.br</i>

19/07/23	Entrevista (remota)	Horário a ser publicado no site do PPGD
20/07/23	Resultado Preliminar	Divulgado no site do PPGD
24/07/23	Resultado Final	Divulgado no site do PPGD

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) docente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

7.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.3. A banca será composta pelos professores: Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier (presidente); Prof.^a Dr.^a Lilian Márcia Balmant Emerique (docente interna); Prof. Dr. Marcos Vinício Chein Feres (docente externo – UFJF) e Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (suplente).

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.

Prof.^a Dr.^a Daniela S. Fontoura de Barcellos

Coordenadora Adjunta do Programa
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ
SIAPE 2270997



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silva Fontoura de Barcellos, Professor do Magistério Superior**, em 05/07/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3271413** e o código CRC **F1F0349B**.